

DECRETO N.º 4.439, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Determina o horário de funcionamento dos Cemitérios Municipais Santa Cruz e Pio XII, durante o horário de verão, bem como estabelece escala de horários para servidores.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e visando adequar o horário de atendimento dos Cemitérios Municipais aos anseios da população que necessita desses serviços,

## DECRETA:

- Art. 1.º Fica estabelecido, pelo período de 1.º de fevereiro de 2017 a 19 de fevereiro de 2017, o horário de funcionamento dos Cemitérios Municipais Santa Cruz e Pio XII, como sendo das 7h e 30min às 19h e 30min, ininterruptamente.
- Art. 2.º Fica estabelecido, pelo período de 20 de fevereiro de 2017 a 19 de fevereiro de 2018, o horário de funcionamento dos Cemitérios Municipais Santa Cruz e Pio XII, como sendo das 7 horas às 19 horas, ininterruptamente.
- Art. 3.º Fica, a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, autorizada a elaborar escala de horário, nos termos do Art. 56 da Lei n.º 3.443, de 08 de fevereiro de 2002, para os servidores que forem necessários ao atendimento dos serviços mencionados no Art. 1.º deste Decreto, também, pelo período de 1.º de fevereiro de 2017 a 19 de fevereiro de 2017.
- § 1.º As escalas mencionadas no *caput* serão de 6 (seis) horas corridas, conforme disposição do § 2.º do Art. 56 da Lei nº 3.443/2002, sendo consideradas como cumprimento integral do horário de trabalho previsto em Lei.
- § 2.º As escalas somente poderão ser alteradas por determinação do Secretário Municipal de Obras Públicas e Habitação.
  - Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.



Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de fevereiro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. Data supra.

Valdir Farina Secretário Municipal de Administração